



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**EDITAL N° 002/2013**

*Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso Pré-vestibular ofertado pelo Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Educação e Esportes.*

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de alunos no Curso Pré-Vestibular ofertado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Educação e Esportes, observadas as normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Juazeiro - Bahia, com o apoio da Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular.

**2. DAS VAGAS**

2.1 - O processo seletivo visa ao provimento de 600 (seiscentas) vagas para alunos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio, independentemente da faixa etária, da rede pública ou particular de ensino, e, neste último caso, desde que seja bolsista integralmente.

2.2 – Serão oferecidas 300 (trezentas) vagas na primeira etapa e 300 (trezentas) vagas na segunda etapa.

2.3 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados, em ordem decrescente e até o limite de vagas oferecidas.

2.4 – O aluno que for contemplado na primeira etapa não poderá cursar novamente na segunda etapa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição no período de 04 a 08 de fevereiro de 2013, no horário de 19h às 21h30min, no Auditório do Colégio Municipal Paulo VI, situado na Rua do Japão, s/n, Maria Gorete, Juazeiro – BA.

3.2 - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, mediante procuração específica com firma reconhecida em Cartório.

3.3 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

3.4 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de residência;

d) Somente para alunos da rede privada: declaração da escola atestando que o mesmo é beneficiário de bolsa integral. Esta declaração deve conter o CNPJ da escola, carimbo e assinatura do responsável pela escola.

3.5 – A inscrição é gratuita.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – Poderão se inscrever para o processo seletivo alunos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio, independentemente da faixa etária, da rede pública de ensino ou particular, e, neste último caso, desde que seja bolsista integralmente.

4.2 - Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar em momento oportuno os requisitos exigidos neste Edital para participação no processo seletivo, bem como apresentar documentos falsos ou não apresentar todos os documentos.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – Os candidatos serão selecionados de acordo com seu currículo escolar, levando-se em consideração a média aritmética das notas gerais obtidas, no ensino médio, em Língua Portuguesa e Matemática.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A classificação do processo seletivo será feita na ordem decrescente da média aritmética obtida pelos candidatos, no ensino médio, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observadas as normas previstas neste Edital.

6.2 - Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

- a) maior média anual no ensino médio ou, em caso de estar cursando o 3º ano do ensino médio, a maior média dos dois anos anteriormente concluídos;
- b) maior média geral de Língua Portuguesa no ensino médio;
- c) maior idade.

6.3 - O não comparecimento do candidato, para fins de realizar a matrícula, no prazo previsto neste edital, implicará a perda do direito à ocupação da vaga e a consequente convocação dos próximos candidatos aprovados por ordem de classificação.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 - O candidato, ou seu procurador com outorga para tal fim, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, desde que devidamente fundamentado.

7.2 - O recurso a que se refere o subitem acima deverá ser dirigido à Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular, responsável pela realização do Processo Seletivo, estando o mesmo isento de taxa, devendo ser protocolizado perante a própria Coordenadoria, situada no Colégio Municipal Paulo VI, no horário das 19horas às 21h30min, devendo ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número de sua inscrição e do documento com o qual se inscreveu;
- b) especificação dos critérios de julgamento supostamente inobservados pela Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular;
- c) deverá ser protocolizado em duas vias, com argumentação lógica, precisa e consistente;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

7.3 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

7.4 - Não será aceita interposição de recursos:

- a) via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) sem nome do requerente;

- c) sem as especificações do evento ao qual se refere;
- d) que não apresente justificativa;
- e) recurso coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- f) fora do prazo.

7.5 - Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

7.6 - A Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular responderá aos recursos no prazo previsto no cronograma (vide Anexo I deste Edital).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 – A matrícula deverá ser efetuada pelos candidatos aprovados até o limite de vagas oferecidas.

8.2 – A matrícula deverá ser efetuada nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2013, no Colégio Municipal Paulo VI, das 19horas às 21h30min.

8.3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhados dos originais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar (Ficha 19);
- d) Comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4.

8.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no prazo definido neste edital ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga o candidato subsequente pela ordem de classificação, indicado na lista de espera, o qual deverá efetuar sua matrícula na data e horário previstos neste Edital.

8.5 – A primeira chamada em lista de espera será acionada no dia 25 de fevereiro de 2013.

8.6 - A matrícula dos classificados na 1<sup>a</sup> lista de espera ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2013.

8.7 – As listas serão afixadas em mural nas dependências do Colégio Municipal Paulo VI.

8.8 – É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dessas listas, desobrigando o Município de executar outros meios de divulgação dos resultados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O Curso Pré-Vestibular será ofertado pelo Município de Juazeiro/BA, visando proporcionar uma educação complementar de qualidade aos alunos de baixa renda que não têm oportunidade de se preparar para o ingresso no ensino superior em instituição particular de ensino, tendo seu início previsto para o dia 04 de março de 2013 e término previsto para o dia 21 de junho de 2013.

9.2 – O processo seletivo será realizado pela Coordenadoria do Curso-Pré-Vestibular, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDUC, cuja responsabilidade é garantir estrito cumprimento das regras que regem o processo seletivo previstas neste Edital e leis correspondentes.

9.3 - A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.5 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.7 – Este Edital deverá ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Juazeiro, bem como deverá ser afixado em mural do Colégio Municipal Paulo VI.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.9 – O cronograma está descrito no Anexo I deste Edital.

Juazeiro/BA, 29 de janeiro de 2013.

**CLÉRISTON JOSÉ DA SILVA ANDRADE**

Secretário Municipal de Educação e Esportes de Juazeiro – Ba

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>4 a 8 de fevereiro de 2013</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>13 de fevereiro de 2013</b>
<b>Prazo para Recursos</b>	<b>14 e 15 de fevereiro de 2013</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18 de fevereiro de 2013</b>
<b>Matrícula dos Aprovados</b>	<b>19 a 22 de fevereiro de 2013</b>
<b>Divulgação da 1ª Lista de Espera</b>	<b>25 de fevereiro de 2013</b>
<b>Matrícula dos Convocados na 1ª Lista de Espera</b>	<b>26 e 27 de fevereiro de 2013</b>
<b>Início das Aulas da 1ª Etapa</b>	<b>04 de março de 2013</b>